

LEI Nº 1.137 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.989

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO, VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 13 de novembro de 1.989, **aprovou**, e eu, **PAULO MANGOLINI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,...

LEI:

Cartório do Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba - S. Paulo
Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Mayor

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de NCz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados novos), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a seguinte tabela:

	NCz\$
<u>Estabelecimentos Escolares</u>	
4.4.1.08.42.188.1.4110 - Obras e Instalações:.....	300.000,00
4.4.1.08.42.188.2.3120 - Material de Consumo:.....	200.000,00
TOTAL:.....	500.000,00

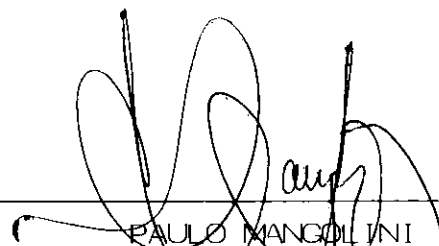
Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1.989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA


ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade de Guariba - S. Paulo

Guariba, 14 de novembro de 1.989.



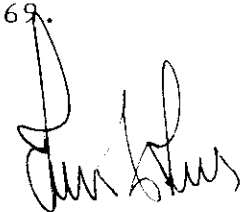
PAULO MANGOLINI
Prefeito Municipal

Registrada, em livro próprio, e afixada no local de costume, na mesma data, nos termos da lei.



RODNEY DAS GRAÇAS MARQUES
Professor-Advogado

Apresentada, neste Cartório, para arquivamento, nos termos do § 4º, do artigo 55, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969.



LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior